



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI N 1028 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"DISPE SOBRE A INSTITUIO E
DENOMINAO DE SALA DE LEITURA NA
E.M.E.F. "PROF VERA LCIA CASTELHANO".**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituída na E.M.E.F. "Prof Vera Lcia Castelhana" uma Sala de Leitura denominada "Marli Nogueira Guerra Mariano".

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execuo desta lei correro por conta de verbas prprias ou suplementadas se necessrias.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS QUATORZE DIAS DO MS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito municipal

OSMAR DE AZEVEDO

Secretrio Municipal de Administrao